

Despacho n.º 22 029/2007

Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 20 de Junho de 2007, no uso das competências delegadas, foi autorizada a passagem da licença sem vencimento de longa duração a Maria Manuela de Jesus Gonçalves da Silva, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2007. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves*.

Despacho n.º 22 030/2007

Por despacho do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 14 de Agosto de 2007, no uso das competências delegadas, foi Luísa Fernanda Barbosa Monsanto de Barros Pereira promovida, precedida de concurso, no lugar de assessora, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, em regime de trinta e cinco horas semanais, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL****Aviso n.º 17 818/2007****Loteamento Urbano Courela da Parreira, Torrão
Processo n.º 9/2003**

O presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias, contados a partir do 8.º dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto a nova proposta ao projecto do loteamento n.º 9/2003, a promover por Terras de Eleição — Soc. de Construções, L.ª, na Courela da Parreira, Torrão, deste concelho.

O processo encontra-se disponível para consulta na secretaria da Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação da Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigindo-as ao presidente da Câmara.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611047678

Aviso n.º 17 819/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcácer do Sal emitiu, em 31 de Agosto de 2008, o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2005, em nome de ALCASADO — Sociedade de Construções, L.ª, com sede no Largo dos Fidalgos, Torrão, através do qual são licenciadas as alterações ao loteamento dos prédios sites em Alcácer do Sal, denominados Olival dos Clérigos e Olival da Boavista, freguesia de Santiago, à data descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcácer do Sal sob os n.ºs 01192/210596 e 01191/219596, da respectiva freguesia.

A alteração ao loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 2 de Agosto de 2007, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta as seguintes características:

Área total de construção — 15 108 m²;

O loteamento passou de 72 lotes para 71, sendo destes 68 para habitação e 3 para habitação e comércio;

Número total de fogos — 71.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611047525

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA**Editais n.º 770/2007**

Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público que o loteamento licenciado pelo alvará de loteamento n.º 14/2000, respeitante ao prédio sito na Rua de Fran-

cisco Manha, em Minde, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1794, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o n.º 1837 e publicitado no então jornal *O Alviela*, foi cancelado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 23 de Outubro e de 27 de Novembro de 2006 e conforme consta de certidão da Conservatória do Registo Predial de Alcanena referente à descrição mencionada.

Para conhecimento geral se publica o presente edital, que vai ser afixado nos Paços do Município e publicado num jornal de âmbito local.

E eu, *Fernanda das Dores Ferreira Maximiano*, assistente administrativa especialista, no impedimento da directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611047480

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**Aviso n.º 17 820/2007****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos, torno público que, por despacho do vice-presidente datado de 17 de Agosto de 2007, e tendo em vista a sua eventual reclassificação profissional, nomeou em comissão extraordinária de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, o cantoneiro de limpeza Luís António Horta como motorista de pesados, escalão 3, índice 175.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611047511

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM**Aviso n.º 17 821/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal — história — variante de arqueologia**

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que, por seu despacho de 7 de Setembro de 2007, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu à nomeação, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de técnico superior principal — história — variante de arqueologia da candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal — história — variante de arqueologia a que se refere o aviso de 6 de Julho de 2007, classificada em 1.º lugar, Isabel Alexandra Gradim Rocha Casais de Oliveira.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611047643

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 771/2007

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Julho de 2007, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido de licenciamento n.º 402/2001, para uma operação de loteamento urbano a levar a efeito no prédio rústico denominado Baralha, sito no sítio de Baralha, freguesia de Ventosa, concelho de Alenquer, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2488 e inscrito a matriz cadastral sob o artigo 38, secção U, da referida freguesia de Ventosa, da qual é requerente CONVIC — Construções Cívis, L.ª, com os seguintes parâmetros: área da propriedade — 32 040 m²; área a lotear — 26 482,60; número de lotes — 40; área total de construção — 7820 m²; área habitacional — 7820 m²; área de anexos para garagem 1015 m² (p. d. = 2,2 m); índice de construção — 0,30; número máximo de pisos — 2 + sótão + cave; número de fogos — 40; densidade habitacional — 15,1 fogos/ha; área de espaços verdes — 1563 m²; área reservada a equipamentos — 1720 m²; perfil transversal de arruamentos: faixa de rodagem — 3,50 m (sentido único); passeios — mínimo 1,60 m; número de lugares de estacionamento — 112; número de lugares privativos — 80; número de lugares rotativos — 32, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O pedido de licenciamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611047512

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 17 822/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nestes termos:

2 — Torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, para:

- I — Técnico superior de gestão de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;
- II — Técnico superior, especialista de informática (estagiário) — um lugar;
- III — Engenheiro técnico civil de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;
- IV — Operário, cantoneiro (vias) — seis lugares.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — No âmbito dos presentes concursos, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

4 — Prazo de validade — estes concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação das listas de classificações finais.

5 — Conteúdo funcional:

Concurso I — o constante no despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994;

Concurso II — o descrito no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Concurso III — o constante no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001;

Concurso IV — o constante no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de trabalho — área do município de Alvaiázere.

7 — Fundamentação legal — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à administração local, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais adequadas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão:

Concurso I — posse de licenciatura em Gestão de Empresas;
 Concurso II — posse de licenciatura em Engenharia Informática;
 Concurso III — posse de bacharelato em Engenharia Civil;
 Concurso IV — posse de escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a um ano.

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Métodos de selecção — a selecção será efectuada através dos seguintes métodos:

Concursos I, II e III — prova escrita de conhecimentos (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);
 Concurso IV — prova escrita de conhecimentos (PC), que engloba resposta a um questionário e uma redacção, e entrevista profissional de selecção (EPS).

10 — Programa das provas — concursos I, II e III — a prova escrita de conhecimentos (PC), com duração de uma hora e trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos habilitacionais e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções afectas aos lugares a concurso e versará a seguinte matéria, com possibilidade de consulta:

Concurso I:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
 Regime geral das taxas das autarquias locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Regime jurídico do sector empresarial local — Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública — locação, aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
 Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;